



**LEI Nº. 086/2021**

Autógrafo de Lei nº 92

Projeto de Lei nº 117

SUBSTITUÍDO

**Súmula:-** Suspende a Lei Municipal nº 10, de 23 de fevereiro de 2021, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9119 Pág. 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

09 OUT 2021

**L E I**

**Art. 1º** A aplicação da Lei Municipal nº 10, de 23 de fevereiro de 2021, fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2021.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal